

## Ato oficial 2.013/2025

---

**De:** Lucas P. - SMS

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 09/09/2025 às 14:22:37

**Setores envolvidos:**

SMS

### Organiza horário de trabalho no serviço de fisioterapia

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, nomeado pelo Decreto 19840/2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o horário de trabalho no serviço de fisioterapia municipal;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Município em dispor de seu contingente de servidores, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o serviço de fisioterapia funcionará diariamente, em consonância ao horário da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica estabelecido que a carga horária semanal dos fisioterapeutas alocados no serviço, em funções assistenciais diretas ou serviços administrativos relacionados, será de 8h diárias por três dias na semana e 6h diárias por um dia na semana.

Parágrafo único. A escala de trabalho será organizada e estabelecida pela Coordenadora da Atenção Especializada.

Art. 3º Ficam excetuados da organização estabelecida nesta Portaria aqueles fisioterapeutas que estiverem lotados na Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo o novo horário iniciado a contar de 15/09/2025.

São José do Norte, RS, 09 de setembro de 2025

Lucas Oliveira Penteadó  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 19840/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1243-DAFE-10DD-3DAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS OLIVEIRA PENTEADO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 09/09/2025 14:22:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedonorte.1doc.com.br/verificacao/1243-DAFE-10DD-3DAF>